



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 42/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.418 de 23 de junho de 2020 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização do Poder Legislativo para conceder incentivos financeiros para a empresa Mangueplast Industria de Mangueiras LTDA, nos termos da Lei 550/98 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Ante o parecer jurídico pela ilegalidade da matéria e por tratar-se de período eleitoral no qual pode ser a ser caracterizada crime eleitoral.

Ante ao exposto este relator VOTA pela DESAPROVAÇÃO do projeto de lei 2.418 de 23 de junho de 2020.

Encaminhado para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 07 de junho de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwing

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 42/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.418 de 23 de junho de 2020, foi **DESAPROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 07 de julho de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner
Presidente da Comissão Geral de Pareceres